

## **PROGRAMA DO CONCURSO (CONCURSO PÚBLICO)**

**CP/149/2021/DOAA**

**Concurso público com publicidade internacional para a celebração de contrato de  
“Substituição do Meio Filtrante na ETA da Boavista”**

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto do concurso**

O concurso tem por objeto a prestação, pelo adjudicatário, de serviços de substituição do meio filtrante dos filtros da ETA da Boavista, com observância das especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

### **Artigo 2.º**

#### **Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é a AdCL - Águas do Centro Litoral, SA, NIPC 513 606 181, com sede na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 COIMBRA e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento.

Telef.: +351 239 980 900 | Fax: +351 239 980 949

Website oficial para todas as comunicações: <http://www.acingov.pt>

### **Artigo 3.º**

#### **Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da AdCL, em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, como consta da respetiva ata.

## **Artigo 4.º**

### **Plataforma eletrónica**

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.

## **Artigo 5.º**

### **Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos**

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## **Artigo 6.º**

### **Visita às instalações**

1. Durante o prazo para apresentação de propostas, a AdCL facultará aos interessados a possibilidade de procederem à visita à instalação prevista no presente procedimento e realizar neles os reconhecimentos que entenderem oportunos para a elaboração das suas propostas.
2. Com os reconhecimentos efetuados, os interessados deverão inteirar-se das condições que regulem a elaboração das respetivas propostas, não podendo, em caso algum, invocar a condição dos locais de execução onde se desenvolverá a aquisição de serviços à data da inspeção e a ausência dos aludidos reconhecimentos para condicionar ou alterar as condições constantes na sua proposta.
3. A visita à instalação deve ser precedida de uma solicitação prévia, realizada por escrito, através da plataforma eletrónica identificada no artigo 4.º.
4. A visita à instalação ocorrerá no dia 17.03.2021, cujo ponto de encontro é às 10h na ETA da Boavista, situada na Avenida Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

## **Artigo 7.º**

### **Documentos que constituem as propostas**

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
  - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;

- b) Declaração do concorrente contendo o preço global pelo qual se obriga a executar o contrato, em conformidade com a minuta constante do **ANEXO II** do presente Programa;
  - c) Memória Justificativa e Descritiva da solução técnica a implementar, descrevendo o modo como:
    - i. Será removido o meio filtrante existente na ETA da Boavista;
    - ii. Será efetuada a reparação do revestimento do filtro I;
    - iii. Será efetuada a aplicação e espalhamento dos meios filtrantes.
  - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.
3. Os documentos da proposta devem ser redigidos em português.

### **Artigo 8.º**

#### **Apresentação de propostas variantes**

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

### **Artigo 9.º**

#### **Prazo para apresentação das propostas**

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia 12.04.2021.

### **Artigo 10.º**

#### **Modo de apresentação das propostas**

- 1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
- 2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
  - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
  - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo.

### **Artigo 11.º**

#### **Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

### **Artigo 12.º**

#### **Fase de negociação**

As propostas não serão objeto de negociação.

### **Artigo 13.º**

#### **Critério de adjudicação e critério de desempate**

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço, nos termos previstos na alínea b) do n.º I do artigo 74º do CCP, submetendo-se apenas à concorrência o preço a pagar pela Entidade Adjudicante pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.
2. Em caso de empate quanto ao preço total apresentado na proposta, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência, o Mais baixo preço para item I.I - Remoção do meio filtrante em cada célula, conforme modelo do Anexo II do Programa do Concurso.

### **Artigo 14.º**

#### **Documentos de habilitação**

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4, os documentos de habilitação referidos no n.º I do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:
  - a) Declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o modelo do **ANEXO III** ao presente Programa;
  - b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e), h) do n.º do artigo 55º do CCP.

E ainda:

- c) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, de acordo com a minuta disponível no link [www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedores](http://www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedores). O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link.
  - d) Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores de acordo com a minuta disponível no link [www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedores](http://www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedores). O Regulamento para Fornecedores está disponível no mesmo link.
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:
- a) Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º I devem ser apresentados por todos os seus membros.
3. Os documentos referidos nos n.ºs I e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.
4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional, para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

## **Artigo 15.º**

### **Caução**

- 1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual.
- 2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
  - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem de [indicar entidade], nos termos do modelo constante do anexo **IV** ao presente programa, que dele faz parte integrante;
  - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos anexos **IV** ao presente programa.

## **Artigo 16.º**

### **Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário**

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

## **Artigo 17.º**

### **Despesas com a celebração do contrato**

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

## **Artigo 18.º**

### **Dados pessoais**

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico [dpo.adcl@adp.pt](mailto:dpo.adcl@adp.pt) ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

## ANEXO I

### DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)

(cfr. alínea a) do ponto I do artigo 7º do Programa de Concurso)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AdCL, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV e V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA**

(cfr. alínea b) do ponto I do artigo 7º do Programa de Concurso)

\_\_\_\_\_ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto **“Substituição do meio filtrante da ETA da Boavista”**, a que se refere o anúncio datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, obriga(m)-se a executar os serviços em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de 5 (cinco) meses, incluindo sábados, domingos e feriados, pela quantia de \_\_\_\_\_ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, resultante da aplicação das seguintes quantidades e preços unitários:

|                        | Prestação de Serviços a executar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | Quantidade | Preços unitários (€) | Total |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----------------------|-------|
| <b>1</b>               | <b>Remoção do meio filtrante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |            |                      |       |
| 1.1                    | Remoção do meio filtrante em cada célula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | un | 10         |                      |       |
| 1.2                    | Transporte e deposição, do meio filtrante retirado, nas depressões existentes no local indicado pela AdCL, localizado à distância 400/500m do portão sul do Complexo da ETA da Boavista. O material transportado deverá ser espalhado e recalcado, de modo a garantir a sua compactação. Após o recalçamento, o material depositado deverá ser coberto com cerca de 10cm de terra vegetal por empréstimo e baldeação das zonas envolventes. | un | 10         |                      |       |
| <b>2</b>               | <b>Fornecimento e aplicação de revestimento parede filtro I</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |            |                      |       |
| 2.1                    | Fornecimento e aplicação de revestimento parede filtro I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | m2 | 25         |                      |       |
| <b>3</b>               | <b>Remoção e aplicação de difusores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |            |                      |       |
| 3.1                    | Remoção dos difusores instalados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | un | 19 050     |                      |       |
| 3.2                    | Verificação do estado funcional e limpeza dos difusores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | un | 19 050     |                      |       |
| 3.3                    | Embalar 50% dos difusores retirados e colocação no Edifício dos Filtros da ETA da Boavista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un | 9 525      |                      |       |
| 3.4                    | Fornecimento de difusores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | un | 9 525      |                      |       |
| 3.5                    | Montagem de difusores nas células dos filtros, após lavagem com jato de água das paredes e fundo de cada célula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |            |                      |       |
| 3.5.1                  | recuperados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | un | 9 525      |                      |       |
| 3.5.2                  | novos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | un | 9 525      |                      |       |
| <b>4</b>               | <b>Fornecimento e aplicação do meio filtrante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |            |                      |       |
| 4.1                    | Fornecimento e aplicação na base de cada filtro, de seixo 15/30, em camada com altura de 20cm após lavagem do filtro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | un | 10         |                      |       |
| 4.2                    | Fornecimento e aplicação sobre a camada de seixo, em cada filtro, de areia calibrada 0,8mm, em camada com altura de 1,5 m de altura após lavagem do filtro                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un | 10         |                      |       |
| <b>Preço Total (€)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |            |                      |       |

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (m) que renuncia (m) a foro especial e se submete (m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data \_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(cfr. alínea a) do ponto I do artigo 14º do Programa de Concurso)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1)... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [*ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (*local*),... (*data*),... [*assinatura (5)*].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO IV**

**MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO**

(cfr. artigo 15.º do Programa de Concurso)

Euros:.....€

Vai .....residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ..... (instituição) a quantia de ..... (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ....., como caução exigida para a empreitada de....., para os efeitos do n.º I do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem de ..... (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data .....

Assinaturas.....

### MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(cfr. artigo 15.º do Programa de Concurso)

À ...

O [•] (*Banco*), com sede em [•] (*morada*), com o capital social de [•] (*capital social*), pessoa coletiva número [•] (*número de identificação de pessoa coletiva*), representado por [•] (*representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)*), vem prestar, por conta e a pedido de [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*), com sede em [•] (*morada*), como adjudicatário do Concurso Público "...", cuja entidade adjudicante é ..., S.A., garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da ..., S.A., até ao valor de € [•] (*por extenso*) correspondente à caução prevista no Programa do Procedimento como garantia do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do Caderno de Encargos.

Consequentemente, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, à ..., S.A., até àquele valor sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, através de declaração assinada pelo legal representante da ..., S.A., com a indicação dos fundamentos para a execução da presente garantia bancária, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de cinco dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo de concurso e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia bancária são processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

A presente garantia bancária é de € [•] (*por extenso*), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado.

Caso alguma das disposições da presente garantia bancária se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas na qualidade]

### MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

(cfr. artigo 15.º do Programa de Concurso)

A [•] (*companhia de seguros*), com sede em [•] (*morada*) presta a favor da ... , S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [•] (*tomador de seguro*), garantia à primeira solicitação no valor de € [•] (*por extenso euros*) correspondente à caução prevista no Programa do Procedimento destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*), com sede [•] (*morada*), assumirá no contrato que com ele a ... , S.A., vai celebrar e que tem por objeto "...", e é regulado nos termos da legislação portuguesa aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... , S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... , S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre este e o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável.

*[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) devidamente reconhecida na qualidade]*